

HOMOLOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo 11 2017, Licitação da modalidade Pregão Presencial PP 06/2017

Concluo pela validade dos atos praticados, por estarem em conformidade com a Lei. HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e Equipe Jurídica, confirmando-a como correta, pois estão presentes os pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, bem como às normas estabelecidas no presente edital e demais especificações anexas.

Ibirubá, RS, 14 de agosto de 2017.

- **VOLMAR TELLES DO AMARAL** -
Presidente

ADJUDICO aos licitantes abaixo relacionados, o direito de celebrar a Ata de Registro de Preços com o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ e ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, a empresa licitante: Luis Henrique Piassini dos Santos - ME

Ibirubá, RS, 14 de agosto de 2017.

- **VOLMAR TELLES DO AMARAL** -
Presidente

Decide a Administração pela celebração da Ata de Registro de Preços junto a empresa licitante Luis Henrique Piassini dos Santos - ME

Intime-se as mesmas, para comparecer na sede do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, aptas para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devendo ser advertidas sobre as consequências do não atendimento tempestivo.

Ibirubá, RS, 14 de agosto de 2017.

- **VOLMAR TELLES DO AMARAL** -
Presidente